

Relatório

Registo de descrição

Data relatório

2022-09-28

Registo

PT/PR/AHPR/SG-AG/AG0403/1009 - Guias de entrega de material do Conselho da Revolução

Nível de descrição	DC
Código de referência	PT/PR/AHPR/SG-AG/AG0403/1009
Tipo de título	Formal
Título	Guias de entrega de material do Conselho da Revolução
Datas de produção	1983-06-15 - 1983-08-05
Dimensão e suporte	1 maço numa caixa
Entidade detentora	Presidência da República
Produtor	Portugal. Conselho da Revolução. Serviços de Apoio do Conselho da Revolução. 1975-1983
História administrativa/biográfica/familiar	<p>O Conselho da Revolução foi instituído a 14 de março de 1975 pela Assembleia do Movimento das Forças Armadas visando atingir o mais rapidamente possível os objetivos constantes do programa do MFA e garantir ao povo português a segurança, a confiança e a tranquilidade que lhe permitissem continuar com determinação a reconstrução nacional e a instauração de um regime político livre e democrático. Inicialmente era constituído pelo Presidente da República - que presidia ao Conselho, pelos Chefes e Vice-Chefe do Estado Maior General das Forças Armadas, pelos Chefes de Estado Maior do Exército, Marinha e Força Aérea e por mais catorze militares, além do Primeiro-Ministro, caso se tratasse de um militar. Nos termos estabelecidos no pacto firmado entre o Movimento das Forças Armadas e os partidos políticos, o Conselho da Revolução mereceu enquadramento constitucional na Constituição da República Portuguesa de 1976, sendo a sua função, estrutura e respetivas competências definidas pelos artigos 142.º a 149.º integrados no Título III da Lei Fundamental portuguesa.</p> <p>O Conselho da Revolução funcionava como órgão de conselho do Presidente da República (como o atual Conselho de Estado) e como garante do regular funcionamento das instituições democráticas e do cumprimento da constituição, no que se constituía como um verdadeiro tribunal constitucional. Tinha ainda a capacidade de legislar em matéria militar, aprovando leis e decretos-lei, e de aprovar tratados e acordos internacionais (artigo 148.º da Constituição, na versão de 1976).</p> <p>No âmbito das suas competências como conselho do Presidente da República, o Conselho da Revolução, para além de o aconselhar, tinha o poder de o autorizar a declarar a guerra e a fazer a paz, autorizar a declaração do estado de sítio e do estado de emergência, autorizar as suas ausências do território nacional e declarar a sua impossibilidade física permanente e verificar os seus impedimentos temporários. Com estas competências, o Conselho da revolução era um verdadeiro órgão de tutela militar do poder político, exercendo poderes paralelos aos do Parlamento, podendo mesmo, em muitos casos, tutelar a atividade daquele órgão de soberania.</p> <p>Com a regularização da vida democrática e na sequência da revisão constitucional de 1982 (Lei Constitucional n.º 1/82, de 30 de setembro) o Conselho da Revolução foi extinto sendo as funções cometidas ao Conselho de Estado e ao Tribunal Constitucional, órgãos então criados. Algumas das competências, no que respeita ao Presidente da República e de autorização legislativa, foram cometidas à Assembleia da República. As de teor meramente militar foram atribuídas ao Conselho Superior de Defesa Militar.</p>
Âmbito e conteúdo	Conjunto de quadruplicados ou quintuplicados de guias de transferência de material e documentação (dos Serviços de Apoio) do Conselho da Revolução, assinadas pelo respetivo Conselho Administrativo (Comissão Liquidatária), para a Presidência da República (e para o Instituto de Pesquisa Social Damião de Góis) em resultado da extinção daquele órgão, e respetivos ofícios de envio.
Nome comum	Arquivo, Documentação, Gestão administrativa
Cota atual	AG.1009
Cota depósito	1009
Unidades de descrição relacionadas	[PT/PR/AHPR/CDI/CDI0101/4855] - Arquivo CDI